

Chamada para solicitação de Atividade Complementar em Unidades de Saúde

A Coordenação de Extensão do Curso de Medicina juntamente com a Coordenação Geral do Curso de Medicina do Centro Universitário Christus, torna pública, para conhecimento dos interessados, esta chamada com as normas para a realização de **Atividade Complementar** em Unidades de Saúde.

1. Público Alvo

1.1 Acadêmicos do Curso de Medicina do Centro Universitário Christus - Unichristus regularmente matriculados, que estejam cursando do 3º ao 7º semestres em 2022.2.

2. Procedimentos para solicitação de Atividade Complementar

2.1 O acadêmico deverá entregar a Proposta de Atividade Complementar (modelo em anexo) devidamente preenchida (todos os campos requeridos) e assinada pelo professor orientador na secretaria de cursos (12º andar, no horário: de 08 às 12h e 14h às 21h), conforme cronograma disposto no item 5.

2.2 Após recebimento da proposta, a Coordenação do Curso de Medicina fará a avaliação e caso tenha parecer favorável, a Secretaria de Cursos desencadeará todos os trâmites burocráticos no sentido de propiciar a aprovação da atividade solicitada. Ressalta-se que a aprovação da atividade depende ainda da avaliação da viabilidade por parte da Unidade de Saúde.

2.4 Caso a proposta seja aprovada pela Coordenação do Curso de Medicina e também pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA-CE) ou Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza ou outro Ente competente pela Unidade de Saúde requerida, o acadêmico de medicina deverá se apresentar no 1º dia da atividade no Centro de Estudos / Direção da Unidade, portando a folha de frequência na qual serão registradas o cumprimento das atividades com seus respectivos horários.

2.5. Não serão aceitas as propostas que informem cronograma de atividades no período noturno ou finais de semana para as Unidades Integrantes da rede SESA e do município de fortaleza.

2.6 O envio do termo de compromisso devidamente assinado é realizado pela Unichristus.

2.7 Na hipótese de não existir convênio ativo entre a Unidade de Saúde requerida e a UNICHRISTUS, é de inteira responsabilidade do acadêmico de medicina estabelecer esse convênio.

2.8 É de inteira responsabilidade do acadêmico de medicina, no período definido no item 5 desta chamada, entregar na Secretaria de Cursos a folha de frequência devidamente preenchida e assinada. **Essa documentação é obrigatória para o processo consignação de horas de atividade complementar.**

3. Carga horária de atividades

3.1 A atividade complementar deve cumprir a carga horária de 72 horas no período de 2 a 24 de Janeiro de 2023.

3.2 Não haverá concessão de bolsa ou qualquer outra forma de pagamento ou financiamento para o desenvolvimento dessa atividade.

4. Análise das propostas

4.1 As propostas serão analisadas pela Coordenação observando o correto preenchimento do anexo I, a existência de convênio ativo e também a compatibilidade das atividades a serem desenvolvidas com o histórico acadêmico do aluno interessado.

4.2 A análise da proposta também observará o cronograma de atividades solicitado, no sentido de averiguar a carga horária de 72h e também os dias e turnos de realização da atividade. As unidades de saúde integrantes da rede SESA e do município de fortaleza não permitem a realização de solicitação de atividades que ocorram no período noturno e/ou finais de semana, sendo portanto indeferidas as propostas que contiverem esses turnos/datas.

4.3. Toda Unidades de Saúde exige que a solicitação de vaga para acadêmico de medicina seja realizada através da Unichristus. Em virtude disso, mesmo após aprovação da Coordenação do Curso de Medicina, o acadêmico de medicina deverá aguardar parecer da Unidade de Saúde para assinatura do “Termo de Compromisso” e início da atividade. Não há, portanto, garantia de concessão de vaga para a Unidade de Saúde.

4.4 Solicitações sem resposta ou sem celebração de convênio até a divulgação do resultado final serão consideradas **INDEFERIDAS, portanto a atividade não poderá ser realizada.**

5. Cronograma

Etapa	Prazos
Inscrições (Entrega das propostas na Secretaria de Cursos)	14 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022
Análise da coordenação	5 a 7 de Dezembro de 2022
Resultado análise da Coordenação	8 de Dezembro de 2022
Unichristus solicitar vagas nas Unidades de Saúde	12 a 16 de Dezembro de 2022
Publicação do resultado final	A definir
Assinatura do Termo de Compromisso pelo acadêmico de medicina Local: Secretaria de Cursos (12º andar) Horário: 8h às 12h – 14h às 18h	A definir

INÍCIO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Período para a realização da atividade	2 a 24 de Janeiro de 2023
FINAL DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR	
Acadêmico de medicina deve entregar na Secretaria de Cursos: - Folha de frequência devidamente preenchida, assinada pelo aluno e preceptor e carimbada.	01 a 12 de Fevereiro de 2023

5.1 O acompanhamento das divulgações previstas no cronograma acima é de inteira responsabilidade do estudante, devendo o mesmo ficar atento para as etapas e datas estabelecidas por esse edital.

5.2 A ausência do candidato, na data estipulada no cronograma acima, para assinatura do Termo de Compromisso, implica desistência da vaga por parte do acadêmico de medicina.

6. Consignação de horas de atividade complementar

6.1 O acadêmico de medicina somente terá horas de atividade complementar consignadas após entrega da(s) ficha(s) de frequência devidamente assinada e carimbada pelo médico responsável, validação do termo de compromisso pela Unidade de Saúde e constatada pela Secretaria de Cursos que o mesmo cumpriu pelo menos 75% da frequência (54 horas).

6.2 A frequência do acadêmico de medicina deverá ser assinada e carimbada pelo Médico Preceptor no dia de cada atividade, de modo que, ao final, todos os dias estejam assinados e carimbados.

6.3 Serão consignadas 10 horas de atividades complementares na categoria extensão.

7. Disposições Gerais

7.1 A atividade complementar não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.2 O Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

7.3 Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus.

Gabriela Fernandes Oliveira Marques
Coordenação de Extensão do Curso de Medicina
Centro Universitário Unichristus

